

## DECRETO LEGISLATIVO n°. 001-A/2022 de 22.06.2022.

SÚMULA: "FICAM APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, REFERENTE AO ANO/EXERCÍCIO 2020".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Município de Conquista/MG, referente ao ano/exercício de 2020, cujas votações do Processo n°.1104103, ocorreram em 06.06.2022 e 20.06.2022, pelo soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Parágrafo 1° – Esclarece-se que ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de análise do Egrégio TCEMG, bem como os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Parágrafo 2° – Esclarece-se que foi oportunizado o direito ao contraditório, e colhido nominalmente os votos de cada vereador presente.

Parágrafo 3° – Após a publicação deste Decreto, remeta-se cópia autenticada do projeto de decreto legislativo votado, aprovado, promulgado e publicado, bem como a ata da sessão que pronunciou o julgamento exarado pela Câmara, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Estadual n°.102/2008.

camaraconquista,mg.gov.br (a) @camaraconquista (b) @camaraconquista

34 3353-1199 (a) secretaria@camaraconquista.mg.gov.br

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG





Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 22 dias de junho do ano de 2022.

Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Firmino Libório Leal Presidente Camara Municipal de Conquista 2021/22